



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 02/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

O Município de Artur Nogueira, através da Secretaria Municipal de Educação, Estado de São Paulo, nos termos da legislação vigente, **CONVOCA** os candidatos inscritos no **Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 02/2017**, para prestarem as Provas Objetivas, de acordo com as informações divulgadas nesse edital de convocação.

As **Provas Objetivas** serão realizadas na cidade de **ARTUR NOGUEIRA /SP**, de acordo com a distribuição das Funções, por data e período, conforme especificado na tabela a seguir:

DATA / PERÍODO / HORÁRIO	FUNÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
17/12/2017 / Manhã Início às 9h00	▶ Professor Auxiliar ▶ PEB I – Professor de Educação Infantil ▶ PEB II – Arte ▶ PEB II – Educação Física ▶ PEB II – Inglês	E.M.E.F. Prefeito Ederaldo Rossetti Rua Vereador Luiz Guidotte, 335 Parque dos Trabalhadores Artur Nogueira - SP
17/12/2017 / Tarde Início às 14h00	▶ PEB I – Ensino Fundamental ▶ PEB I – Professor para EJA ▶ PEB I – Ensino Especial – Auditiva e/ou Libras ▶ PEB I – Ensino Especial ▶ PEB II – Educação Física para a “Educação Especial”	

A relação geral dos candidatos inscritos, em ordem alfabética geral, contendo o nome do candidato, Função que se inscreveu, o local, a sala, a data e horário, para a realização das provas, estará disponível nos sites: www.institutomais.org.br e www.arturnogueira.sp.gov, a partir de **8 de dezembro de 2017**.

Se o candidato não localizar seu nome, na relação geral de candidatos inscritos, deverá enviar mensagem para o **SAC** do Instituto Mais (sac@institutomais.org.br) **OU** entrar em contato através do telefone **(11) 2659-5746** para verificar o ocorrido, nos dias úteis, no horário das **8h30min às 17h30min**, até o dia **15 de dezembro de 2017**.

É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da convocação para as respectivas provas, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

Ao candidato só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local determinado neste edital de convocação.

Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, entre outros, exceto da Função, deverão ser corrigidos no dia da respectiva prova, através de formulário específico para correção de dados incorretos.

O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência **mínima de 30 minutos**, munido de:

- Comprovante de inscrição, o qual não terá validade como documento de identidade;
- ORIGINAL** de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97); e
- Caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

Não será aceito como comprovação de pagamento recibo de “**AGENDAMENTO DE PAGAMENTO**”.

O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

A totalidade das Provas terá a duração de **3h00** (três horas).

Por razão de segurança, somente após decorrido o tempo mínimo de **1 (uma) hora** de início das provas o candidato poderá deixar a sala de aplicação das provas, levando consigo o Caderno de Questões da Prova Objetiva.

O candidato que insistir em sair antes do tempo estabelecido, deverá assinar termo de ocorrência, declarando sua desistência do Processo Seletivo, o que será lavrado pelo Coordenador de Aplicação, passando à condição de candidato eliminado.

Os 02 (dois) últimos candidatos em sala, a terminarem as provas, somente poderão deixar o local de aplicação juntos.

O candidato, após entregar todo o material correspondente à prova realizada, para o Fiscal de sala, deverá, imediatamente, retirar-se da sala e do prédio onde estará sendo realizada a Prova Objetiva, bem como não poderá utilizar os banheiros. O candidato que desejar utilizar o banheiro, antes de sair do prédio, deverá solicitar o acompanhamento de um Fiscal, antes de entregar o material correspondente a sua prova.

Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

No dia de realização das provas não será permitido ao candidato:

- a) entrar e/ou permanecer no local de realização das provas com armas ou utilizando aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, gravador, notebook, tablet, receptores, relógios com banco de dados, telefone celular, fones de ouvidos, etc.) ou semelhantes;
- b) entrar e permanecer no local da avaliação sem camisa, usando óculos escuros, vestindo chapéus, bonés, boinas ou similares; e
- c) nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

O candidato, ao ingressar no local de realização das provas, deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como bip, telefone celular, aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio digital com receptor, poderá resultar em exclusão do candidato, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo **Instituto Mais**.

O **Instituto Mais** e a **Prefeitura de Artur Nogueira**, não se responsabilizarão por perdas ou extravios de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

Visando a transparência e lisura do certame, o **Instituto Mais** poderá fazer o uso de detectores de metais durante a realização das provas.

Será automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- b) não apresentar os documentos exigidos, no Original, para identificação;
- c) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência em sala;
- e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos ou calculadoras;
- f) for surpreendido utilizando telefone celular, gravador, receptor, pager, bip, notebook e/ou equipamento similar;
- g) tiver o funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas;
- h) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- i) não devolver o material cedido para realização das provas;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
- k) fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- l) ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas;
- m) não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e na folha de respostas; e
- n) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros.

Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

No dia da realização das provas não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

Motivarão a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas no edital, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

O gabarito oficial da Prova Objetiva estará disponível nos sites www.institutomais.org.br e www.arturnogueira.sp.gov, no primeiro dia útil após a data de sua realização e caberá recurso em conformidade com o **Capítulo IX**, do edital do Processo Seletivo.

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos para realização das provas contidos no Edital nº 02/2017, do Processo Seletivo Simplificado.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital de Convocação para realização das Provas Objetivas.

Artur Nogueira, 8 de dezembro de 2017.

PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Sônia Maria Pelizari de Almeida

R E A L I Z A Ç Ã O :

